



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 22/2023

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023,

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, no valor de valor R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR				
02.11.01		Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0017.0114.0000		Manutenção das Atividades da SEMSAU		
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	A/C	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R\$ R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR				
02.11.01		Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0017.0115.0000		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-224	R\$ 250.000,00
10.122.0017.9434.0000		Manutenção das Atividades do Hospital Regional Perpétuo Socorro		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-234	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 27/03/2023 às 11:24, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **259885** e o código verificador **C46BBEB8**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 142	27/03/2023	259891

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 60	27/03/2023	259870

Referência: [Processo nº 57-31/2023](#).

Docto ID: 259885 v1